



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2022

PROCESSO: 73/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 73/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: SATI TELECOM LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (09/06/2024 A 09/06/2025)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.698,40 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SATI TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 78.983.798/0001-26, estabelecida na Rua Cuba, 190, D, Bairro Líder, Chapecó – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Alex de Andrade Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 071.214.139-14, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 73/2022, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 44/2022, conforme especificações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 73/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 09/06/2024 a 09/06/2025, e o valor total, devidamente atualizado conforme reajuste pelo índice IPCA de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
MESES	12	SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA 200 RAMAIS DE CHAMADAS EXTERNAS E INTERNAS, 200 SOFTPHONES DESK E 200 SOFTPHONE. MANUTENÇÃO E SUPORTE. PORTABILIDADE DE TODAS AS LINHAS FIXAS COM TRAFEGO DE VOZ ILIMITADO PARA FIXO E MOVEL NO BRASIL	R\$ 1.693,57	R\$ 20.322,84



MESES	12	36 APARELHOS TELEFONICOS IP. LOCAÇÃO	R\$ 671,91	R\$ 8.062,92
MESES	12	SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA 200 RAMAIS DE CHAMADAS EXTERNAS E INTERNAS, 200 SOFTPHONES DESK E 200 SOFTPHONE. MANUTENÇÃO E SUPORTE. PORTABILIDADE DE TODAS AS LINHAS FIXAS COM TRAFEGO DE VOZ ILIMITADO PARA FIXO E MOVEL NO BRASIL	R\$ 2.046,84	R\$ 24.562,08
MESES	12	48 APARELHOS TELEFONICOS IP. LOCAÇÃO	R\$ 895,88	R\$ 10.750,56

TOTAL R\$ 63.698,40

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta das dotações orçamentárias nº 139, recurso 1.500.1002.0000.00; nº 11, recurso 2.753.0000.0001.00 e nº 33, recurso 2.550.0000.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 73/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 05 de Junho de 2024.

<hr/> Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE	<hr/> Alex de Andrade Junior SATI TELECOM LTDA. CONTRATADA



1ª Testemunha

Nome: Renan Christani

2ª Testemunha

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

Assessora Jurídica do Município
Adriana Verona Kunsler
OAB/SC 49.468